



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**

**DECRETO Nº. 1091/2024
(DE 22 DE OUTUBRO DE 2024)**

Cria a Comissão Municipal para organização dos trabalhos de atualização do Plano Municipal de Atendimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do município de Barra dos Coqueiros:

CONSIDERANDO o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo -SINASE, destinado a regulamentar a forma como o Poder Público, por seus mais diversos órgãos e agentes, deverá prestar o atendimento especializado, aos quais adolescentes autores de ato infracional têm direito;

CONSIDERANDO que o SINASE foi originalmente instituído pela Resolução nº 119/2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e foi aprovado pela Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, e trouxe uma série de inovações no que diz respeito à aplicação e execução de medidas socioeducativas a adolescentes autores de ato infracional, dispondo desde a parte conceitual até o financiamento do Sistema Socioeducativo, definindo papéis e responsabilidades;

CONSIDERANDO que o objetivo do SINASE é a efetiva implementação de uma política pública especificamente destinada ao atendimento de adolescentes autores de ato infracional e suas respectivas famílias, de cunho eminentemente intersetorial, que ofereça alternativas de abordagem e atendimento junto aos mais diversos órgãos e “equipamentos” públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Plano Municipal Decenal de Medidas Socioeducativas de Barra dos Coqueiros.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Atualização do Plano Municipal de Medidas Socioeducativas em meio aberto de Barra dos Coqueiros.

Art. 2º - A Comissão de Atualização do Plano Municipal de Medidas Socioeducativas será composta pelos seguintes membros:

a) Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS
Titular: Maria Thamires Andrade / 027.XXX.XXX-62
Suplente: Diego Neris de Oliveira / 023.XXX.XXX-09



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

b) Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS

Titular: Cintia Suellen Silva Santos Alves / 045.XXX.XXX-28

Suplente: Marivania Farias dos Santos Souza / 593.XXX.XXX-87

c) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Titular: Fábio Braga Matias / 981.XXX.XXX-00

Suplente: Ângela Maria do Nascimento Lima / 102.XXX.XXX-87

d) Conselho Tutelar

Titular: Claudia Barreto / 601.XXX.XXX-87

Suplente: Jaqueline Nascimento Melo Araújo / 711.XXX.XXX-04

Art. 3º - Os referidos membros terão a responsabilidade de iniciar o processo de atualização do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

Art. 4º - Concluído o processo de atualização, o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo deverá ser encaminhado para deliberação e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Art. 5º - A Comissão Intersetorial definirá entre seus membros um coordenador, além de definir conjuntamente o calendário de reuniões sistemáticas para o processo de atualização do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barra dos Coqueiros – SE, 22 de outubro de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS
MACEDO:08541450520

Assinado de forma digital por ALBERTO
JORGE SANTOS MACEDO:08541450520
Dados: 2024.10.22 14:38:18 -03'00'

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO

Prefeito Municipal